



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.435, DE 07 DE AGOSTO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Su
plementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ HOLPARDINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 89.250.000,00 ' (oitenta e nove milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo relacionadas:

1		EXECUTIVO	
02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04150882.0044 -		MANUTENÇÃO DO POSTO DE MONIA	
(060) 3132 -		Outros Serviços e Encargos.....	270.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08422232.0024 -		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		E DESPORTOS	
(157) 4120 -		Equipamentos e Material Permanente.....	4.000.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0035 -		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(201) 3120 -		Material de Consumo.....	1.500.000,00
08460251.4602 -		CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
(309) 4110 -		Obras e Instalações.....	2.000.000,00
10603282.0035 -		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(234) 4120 -		Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00
16885342.0036 -		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(244) 3120 -		Material de Consumo.....	9.000.000,00
04160971.1601 -		CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
(305) 4110 -		Obras e Instalações.....	70.000.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13754282.0040 -		PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(291) 3132 -		Outros Serviços e Encargos.....	2.280.000,00
		TOTAL.....	89.250.000,00

10: 10/8/92



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.435/92.....Fls-02.....

Artigo 2º -

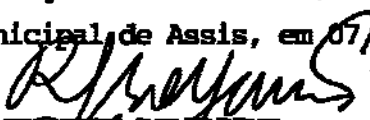
As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

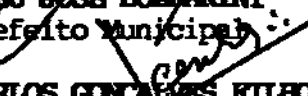
1	EXECUTIVO		
01	SUBPREFEITURA DE TARUMA		
13754282.0040 -	PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA		
(026) 3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.081.836,00	
16880251.8806 -	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TARUMA		
(031) 4110 -	Obras e Instalações.....	77.200.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08422232.0024 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
(154) 3120 -	Material de Consumo.....	4.000.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
03070212.0035 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
(202) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00	
10605752.0035 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(238) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	4.270.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
13754282.0040 -	PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA		
(290) 3120 -	Material de Consumo.....	1.198.164,00	
	TOTAL.....	89.250.000,00	

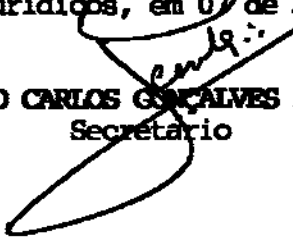
Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Agosto de 1.992


ROMEU JOSÉ BOLÍVARI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 07 de Agosto de 1.992


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário